



**Decreto Nº 1556 - de 27 de Dezembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.018,34 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.018,34 ( trinta mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-116 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 3.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 25.801,02

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 28.801,02

Total da Unidade 04 ..... R\$ 28.801,02

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ..... R\$ 1.217,32

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 1.217,32

Total da Unidade 06 ..... R\$ 1.217,32

Total da Instituição 02 ..... R\$ 30.018,34

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 30.018,34**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ..... R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
IDILIO NEVES ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.553.586-68